Data da Publicação: 01/06/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2163 **Identificador do Ato:** #01199

EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR;

I – Elaborar e acompanhar a execução do Edital do Processo de Escolha Suplementar;
II – Receber e analisar os pedidos de inscrição dos candidatos;
III – Proceder à análise documental e veri?car o cumprimento dos requisitos legais;
IV – Receber e julgar impugnações e recursos administrativos previstos no edital;
V – Organizar e supervisionar todas as etapas do processo seletivo;
VI- Receber denúncias relativas ao processo de escolha e adotar as providências cabíveis;
VII- Encaminhar ao CMDCA os resultados das etapas do processo para homologação;
VIII- Praticar todos os atos necessários à ?el execução do Processo de Escolha Suplementar.
Art. 4º A Comissão Especial poderá solicitar apoio técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Executiva do CMDCA e de outros órgãos públicos, sempre que necessário ao desempenho de

suas atribuições.
Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as disposições do Estatuto da